

Decisão Administrativa

Processo Licitatório nº20/2025

Modalidade:Dispensa de Licitação

Número:13/2025

Leonardo Panisson, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul - RS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores,

Resolve:

1. Considerações

Considerando o estudo Técnico Preliminar;

Considerando que o presente processo atende os requisitos legais;

Considerando o parecer favorável da área jurídica;

Considerando o disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

Considerando que a empresa atende ao Art. 68 e 69 da Lei Federal nº 14.133/21.

2. Objeto

Contratação de empresa para ministrar Fundamentos do Futebol no âmbito de atividade extracurricular para alunos da rede de ensino municipal.

3. Fundamento Legal

Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021:

"Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), no caso de outros serviços e compras;"

O valor descrito no inc. II, do art. 75, foi atualizado pelo **Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024**, para **R\$62.725,59 (Sessenta e Dois Mil Setecentos e Vinte e Cinco Reais e Cinquenta e Nove Centavos)**.

4. Deliberação

Com fundamento na justificativa acima, decido pela contratação por **Dispensa de Licitação**, nos termos do artigo 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando o Departamento de Licitações com a incumbência de promover os atos necessários à sua efetivação (inclusive as publicações e expedições dos documentos atinentes à espécie), zelando pela plena consolidação das formalidades legais, juntado o parecer do Departamento Jurídico com a manifestação acerca da conformidade legal do presente processo.

5. Do Preço

O valor total será de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais) por hora, podendo totalizar 16 horas semanais.**

6. Dos Serviços Prestados

Ministrar Fundamentos do Futebol no âmbito de atividade extracurricular para alunos da rede de ensino municipal.

7. Prazo de Contratação

O Prazo para execução do objeto dessa dispensa de licitação será de 9 (nove) meses, podendo ser prorrogado até o limite estabelecido em lei.

Os valores constantes deste Contrato serão reajustados pela variação do **IPCA** ocorrida no período ou, na hipótese de extinção desse índice, por outro que venha a substituí-lo, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, com data-base vinculada à data da apresentação da proposta ou do orçamento a que ela se referir, de acordo com os art. 92, V, c/c os §§ 7º e 8º do art. 25 da Lei nº 14.133/2021.

8. Dotação Orçamentária

Dotações orçamentárias a serem utilizadas, sendo suplementadas se necessário:

07.03 Educação, Desportos e Cultura

3.3.9.0.39.00.00.00-Outros Serv. Terceiros- Pessoa Jurídica

2187 Manutenção do Turismo e Esporte

9. Forma De Pagamento

Os pagamentos serão efetuados em até 10 (Dez) dias corridos, após a emissão da nota fiscal de faturamento.

10. Fornecedor Contratado

Conquistadores do Futebol LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 59.340.478./0001-03, estabelecida na Rua Rodolpho Goelzer, nº 730, Centro, CEP 99.952-000, Município de Santa Cecília do Sul.

Diligências legais.

Lavre-se o respectivo instrumento contratual.

Santa Cecília do Sul - RS, 14 de março de 2025.

Leonardo Panisson
Prefeito Municipal